

LEI Nº 2.318/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

em 01/06/22

Ass

José Paulo G. F. Leite de Freitas
Prefeito Municipal
03826-43307

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG A CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO DESTINADA A PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Campina Verde - MG, a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer que é celebrado em 27 de novembro.

Art. 2º - A campanha será realizada pelo Poder Público com a participação de órgãos municipais, Poder Legislativo e entidades da sociedade civil, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Art. 3º - Todos os cabelos arrecadados serão enviados para “Sala das Perucas”, com sede na AVCC (Associação Voluntária de Combate ao Câncer), vedada qualquer utilização comercial.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 01 de junho de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal